



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA INTERNA Nº 08/CTAG, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Processo Seletivo Para Ingresso nos Programas CAPES - PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) de 2018 nas Licenciaturas em Computação e Física

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral do Campus Taguatinga do IFB, nomeado pela Portaria nº 515, de 07 de março de 2016, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público que estarão abertas, **no período de 15 de junho a 22 de junho de 2018**, as inscrições para a seleção para os Programas CAPES – PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), conforme edital CAPES Nº 7/2018 e disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação da Chamada	15 de junho de 2018
Período de Inscrições	15 a 22 de junho de 2018
Análise das Solicitações	23 a 25 de junho de 2018
Entrevistas	26 a 29 de junho de 2018
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	02 de julho de 2018
Interposição de Recurso	03 de julho de 2018
Análise do Recurso	04 de julho de 2018
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	05 de julho de 2018
Previsão de Início das Atividades	01 de agosto de 2018

3. DO PIBID

3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.2 DAS DEFINIÇÕES

- 3.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- 3.2.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- 3.2.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- 3.2.4. A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.
- 3.2.5. As horas destinadas ao PIBID poderão ser reconhecidas, conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso, como horas de prática como componente curricular ou de atividades teórico-práticas, de que tratam os incisos I e IV da Resolução 2/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.3 DAS BOLSAS

- 3.3.1. A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.
 - 3.3.1.1. Serão disponibilizadas 09 (nove) cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 400,00, para o período de 18 meses.
 - 3.3.1.2. Os licenciandos não selecionados dentro da quantidade de cotas de bolsas poderão atuar como voluntários.
- 3.3.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:
 - I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em Computação e no curso de Licenciatura em Física, conforme definido no item 3.2.2.;
 - II. Ser aprovado neste processo seletivo;
 - III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
 - IV. Firmar termo de compromisso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

V. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.3.3. O licenciando que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição no PIBID, os alunos deverão preencher o formulário do Anexo I, assinar e enviar para o e-mail iracema.pimentel@ifb.edu.br, juntamente com o print da tela do Portal do Estudante que apresente os componentes curriculares já cursados da matriz de seu curso com suas respectivas notas finais.

4.2. As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo e-mail iracema.pimentel@ifb.edu.br. O e-mail deverá obrigatoriamente ter o título **INSCRIÇÃO PIBID/2018**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará da análise do histórico acadêmico e de entrevista.

5.2. Será eliminado da seleção o aluno que não apresentar a documentação exigida, ou não tiver a disponibilidade de tempo necessária para atuar no programa ou não comparecer à entrevista na data e horário agendados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PIBIDIANO

6.1. O Pibidiano (aluno atuante no PIBID, independentemente de ser bolsista ou voluntário) deverá:

- I. Realizar as atividades previstas no projeto institucional do PIBID e seus respectivos subprojetos;
- II. Desenvolver as atividades estabelecidas no plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;
- III. Entregar o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas na escola-campo, conforme prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- IV. Declarar, conforme modelo do Anexo I deste edital, ter disponibilidade de atuar pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação ao PIBID.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia 02 de julho de 2018.

7.2. As solicitações de recurso deverão ser encaminhadas à Coordenadora de Área, Profa. Iracema da Costa Pimentel, através do e-mail iracema.pimentel@ifb.edu.br, até o dia 03 de julho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final divulgado até o dia 05 de julho de 2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Taguatinga.

Original assinado

Leonardo Moreira Leódido

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TAGUATINGA

Portaria Nº 515 de 07 de março de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Anexo I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____ matrícula _____, CPF nº _____, curso _____ *Campus* _____ do Instituto Federal de Brasília, declaro ciência dos termos do Edital nº _____ de ____/____/____, e, caso o projeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:

1. Realizar as atividades previstas no Edital e no plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador de área do PIBID, dedicando-me integralmente às tarefas e ações relacionadas à proposta.
2. Disponibilizar pelo menos 32(trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades na escola-campo.
3. Seguir os prazos e períodos para o desenvolvimento das atividades estabelecidas pelo coordenador de área, de acordo com o seu calendário acadêmico do IFB e da escola-campo, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.
3. Observar que o período da bolsa não será superior a 18 meses e deverá estar devidamente explicitado no meu plano de trabalho.
4. Entregar os relatórios e todos os documentos previstos no edital, como também aqueles solicitados pelo coordenador de área.

Brasília/DF, ____/____/____.

Assinatura do estudante